

BOLETIM INFORMATIVO 06/2016**TRIBUTÁRIO**

Tribunal confirma constitucionalidade de PIS e Cofins sobre receitas financeiras. A incidência de PIS e Cofins sobre receitas financeiras é legal, inexistindo violação aos comandos legal e constitucional. Essa foi a decisão tomada pela 2ª Turma do Tribunal Regional Federal da 4ª Região (TRF4), que negou recurso de uma empresa de tratores do Rio Grande do Sul que alegava inconstitucionalidade da cobrança e pedia a compensação dos valores. A empresa, que teve o mandado de segurança julgado improcedente pela Justiça Federal de Santa Maria (RS), recorreu ao tribunal. O advogado alega que o artigo 195, inciso I-b, da Constituição, alterado pela Emenda Constitucional nº 20/98, passou a prever como base de cálculo apenas a receita (bruta) ou o faturamento, o que excluiria as receitas financeiras.
http://www.sintese.com/noticia_integra_new.asp?id=389167

DECISÃO

Em incêndio com perda parcial, indenização é no valor do dano, não no da apólice. Em caso de incêndio no imóvel, com a perda parcial de bens, a indenização a ser paga pela seguradora ao segurado deve corresponder ao valor das perdas efetivamente sofridas, e não ao valor total da apólice do seguro. A decisão unânime foi da Quarta Turma do Superior Tribunal de Justiça (STJ) ao julgar um caso envolvendo uma loja de autopeças no Estado do Rio Grande do Sul cuja apólice total para cobertura contra incêndio era de R\$ 600.000,00. Após o incêndio, em 2002, a seguradora pagou o montante de R\$ 164.153,41 ao proprietário da loja de autopeças. Inconformado com o valor, o segurado ajuizou ação para cobrar o pagamento da diferença de R\$ 435.846,59 da companhia de seguros.
http://www.stj.jus.br/sites/STJ/default/pt_BR/Comunica%C3%A7%C3%A3o/Not%C3%ADcias/Not%C3%ADcias/Em-inc%C3%AAndio-com-perda-parcial,-indeniza%C3%A7%C3%A3o-%C3%A9-no-valor-do-dano,-n%C3%A3o-da-ap%C3%B3lice

Justiça condena pai a pagar R\$ 50 mil a filho por 'abandono afetivo' no DF. O Tribunal de Justiça do Distrito Federal mandou um pai pagar R\$ 50 mil ao filho por "abandono afetivo". De acordo com a ação, o homem nunca fez questão de visitar o rapaz; marcava de encontrá-lo e não aparecia; telefonava bêbado e na companhia de "mulheres estranhas"; transferiu bens para não deixar herança ao garoto; e tratava de forma diferente os dois filhos que teve no atual casamento. A sentença foi mantida após recurso.
<http://g1.globo.com/distrito-federal/noticia/2016/06/justica-condena-pai-pagar-r-50-mil-filho-por-abandono-afetivo-no-df.html>

TRF-4 mantém nacionalidade de esgrimista convocada para a Olimpíada. O pedido de cancelamento de nacionalidade começa com a representação de autoridade policial do domicílio do naturalizado e é processado em um inquérito, que pode levar ao oferecimento de denúncia à Justiça. Se aceita, a pessoa naturalizada é intimada para conhecer a ação e prestar esclarecimentos em audiência. Como nenhum dos procedimentos foi adotado, o Tribunal Regional Federal da 4ª Região derrubou a liminar que havia suspenso os efeitos de portaria de naturalização da esgrimista nascida na Hungria Emese Takács, convocada para integrar a delegação brasileira nos Jogos Olímpicos Rio 2016. <http://www.conjur.com.br/2016-jun-07/trf-mantem-nacionalidade-atleta-convocada-olimpiada>

VOCÊ SABIA?

Casamento retira do filho condição de dependente dos pais. O casamento retira do filho a condição de dependente dos pais, sendo, inclusive, motivo de extinção de benefício, de acordo com o artigo 17, inciso III, do Decreto 3.048/99. Sendo assim, a Segunda Turma Especializada do Tribunal Regional Federal da 2ª Região (TRF2) decidiu confirmar a sentença do juízo da 13ª Vara Federal do Rio de Janeiro, que julgou improcedente o pedido de L.H..
http://www.aasp.org.br/aasp/noticias/visualizar_noticia.asp?ID=49576

Escolas particulares devem receber pessoas com deficiência sem cobrar adicional. O plenário do STF julgou improcedente ADIn proposta pela Confenen - Confederação Nacional dos Estabelecimentos de Ensino contra o Estatuto da Pessoa com Deficiência (Lei 13.146/15), que obriga escolas privadas a receberem todo e qualquer portador de necessidade especial sem cobrar valores adicionais. Os ministros acordaram pela convalidação do julgamento da medida cautelar no julgamento de mérito da ADIn.
<http://www.migalhas.com.br/Quentes/17,MI240535,91041-STF+Escolas+particulares+devem+receber+pessoas+com+deficiencia+sem>

PROJETO DE LEI

Projeto aumenta limite de isenção do IR para doação a projeto desportivo. A Câmara dos Deputados analisa proposta que eleva de 1% para 4% o limite de isenção do imposto de renda para empresas que investem em patrocínio ou fazem doação a projetos desportivos e paradesportivos aprovados pelo Ministério do Esporte. No caso das pessoas físicas, o limite de dedução será elevado de 6% para 10%. A medida altera a Lei de Incentivo ao Esporte (11.438/06) e está prevista no Projeto de Lei 4704/16, do deputado Fábio Mitidieri (PSD-SE).
http://www2.camara.leg.br/camaranoticias/noticias/ESPORTES/511171-PROJETO-AUMENTA-LIMITE-DE-ISENCAO-DO-IR-PARA-DOACAO-A-PROJETO-DESORTIVO.html?utm_campaign=boletim&utm_source=agencia&utm_medium=email

ATIVIDADES BINI ADVOGADOS

Porque os clubes são punidos? É tema de artigo escrito pela advogada Fernanda Bazanelli Bini, especialista em Direito Desportivo, Procuradora do STJD do Futebol e colunista do site Líder, especializado em esportes em Piracicaba. No artigo a mesma fala um pouco da legalidade ou não sobre a punição dos clubes em razão de atitudes de seus torcedores. Vale a pena conferir. O artigo na íntegra pode ser acessado por meio do link abaixo:
http://www.biniadvogados.adv.br/?page_id=1929

Obrigado por nos prestigiar e nos colocamos à disposição para dúvidas, esclarecimentos, críticas e sugestões.
ATÉ A PRÓXIMA!